



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Lei de 06 de Abril de 1974.

Abre Crédito Especial no Valor de
CR\$ 9.720,00 e dá outras Providências.

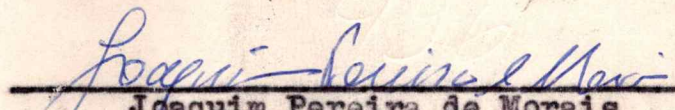
O PREFEITO MUNICIPAL E CONSTITUCIONAL DE ARARA,
Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
Sanção a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeito Municipal autorizado/
a abrir o crédito Especial no valor de CR\$ 9.720,00 (Nove Mil, //
Setecentos e Vinte Cruzeiros), destinados à atender as necessida-
des com os encargos relativos a merenda Escolar deste Município, //
correspondente ao Exercício de 1974.

Art. 2º - Os recursos necessários para a cober-
tura legal do presente crédito, correrão por conta da anulação //
Parcial de dotações orçamentárias, de acôrdo com a Lei 4.320 /64.

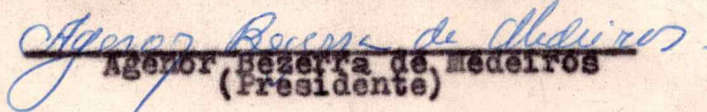
Art. 3º - Esta Lei Entraçá em vigor a partir da
data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Abril de 1974.


Joaquim Pereira de Moraes
-Prefeito-

ESTA LEI Nº /74 FOI APROVADA POR
UNANIMIDADE CONF.ATA NO LIVRO PAG
Nº 158 EM 13 DE ABRIL DE 1974.

Arara em 13 de Abril de 1974


Agenor Bezerra de Medeiros
(Presidente)